

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2022 - FME

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM** – Rua Dr. Osvaldo Lima, Nº 02 - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº 30.391.653/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5201205 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, 99, Centro, Bom Jardim – PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE** – Av. Frei Damiano de Bozzano, S/N, Indianópolis – Caruaru - PE, CNPJ nº 73.471.963/0152-50, neste ato representado pelo **Sr. André Fernando Cavalcanti Filho**, inscrito no CPF nº 070.757.064-62 e na Carteira de Identidade nº 7.548.651, com fulcro no **Processo Licitatório Nº 012/2022**, realizado sob a **Inexigibilidade Nº 002/2022**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **60 (sessenta) dias**, tendo por termo inicial o dia **27/12/2022** e pôr termo final o dia **27/02/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 049/2022 – FME, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para os motoristas lotados na Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim - PE, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE) em 21 de dezembro de 2022.

Danielly Monteiro de Moraes Batista
DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

André Fernando Cavalcanti Filho
SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ 73.471.963/0152-50
Contratada

ANDRÉ F. CAVALCANTI FILHO
Diretor
SENAT

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

CPF: 772.443.964-19

[Assinatura]
CPF: 080.944.154-70